



PROCESSO Nº 059/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação para para contratação de serviços especializados de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, conforme segue:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria para Desenvolvimento Turístico, conforme segue na descrição detalhada na proposta anexa, que é parte integrante do presente processo, incluindo:

Consultoria Básica II no total de 10 horas (online): Articulação local, formação de roteiros e rota; Governança regional; Segmentos turístico potenciais em espaços naturais/rurais; Segmentos turísticos potenciais em espaços culturais e ambiente urbano.

Diagnóstico Turístico Individual (presencial): Visita de identificação de potencial individual, com construção de plano de ação, em até 06 (seis) propriedades.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade da contratação com objetivo de exploração de pontos turísticos no município e a legalidade, pelo limite do valor, a peculiaridade dos serviços e do fornecedor, enquadrando-se no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, II da referida Lei.

3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da contratação descrita no item 1, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

12 *SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO*
2202 *Manutenção da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo*
339039000000(15046) *Outros Serviços de Terceiro – Pessoa jurídica*

4. PREÇO

4.1. Pelo fornecimento dos serviços descritos no objeto, o município pagará à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL

contratada o valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, em duas parcelas sendo a primeira parcela no início dos serviços e a segunda e última parcela no final da execução do objeto contratual.

4.2. Nos preços, estão incluídas todas as despesas com: impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais e leis sociais.

4.3. O início dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato administrativo.

5. CONTRATADA

5.1. PLANTUR PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO EM TURISMO LTDA, localizada na Rua Demétrio Ribeiro, nº 1168/32, no bairro centro Histórico CEP 90.010-313, da cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.772.124/0001-49, neste ato representada por sua Sócia a Turismóloga Aline Moraes Cunha, natural de Viamão, RS, solteira portadora do CPF nº 916.642.840-87 e do RG nº 1022310864.

6. VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo terá vigência por 60 (sessenta) dias, contatos à partir da data de assinatura do Contrato Administrativo a que este se vincula.

7. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

7.1. A presente dispensa é firmada com amparo legal no disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, e, considerando a existência de previsão orçamentária para a celebração da contratação, reconheço/ratifico como “Dispensável a Licitação” com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Contrato Administrativo a ser firmado, com fornecimento imediato dos serviços acima identificado.

Barra do Rio Azul, RS, 13 de novembro 2020.

MARCELO ARRUDA

Prefeito Municipal

Barra do Rio Azul - RS